

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS

EDITAL Nº 01/2021

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, Diretor das Promotorias de Justiça de Lajeado, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011 do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul,  
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à promotoria de Justiça Especializada de Lajeado e Promotorias de Justiça Cíveis de Lajeado.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades

Período de inscrições 27/01/2021 a 09/02/2021

Publicação da homologação das inscrições,  
média das notas do histórico escolar 10/02/2021

Realização de Entrevista presencial 11/02/2021 a partir das 14h

Publicação do resultado e da classificação 16/02/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Paulo Frederico Schumacher, 99, moinhos, lajeado/rs  
site <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagio/editais>

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios))

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas físicas CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso (incompleto) até o 8º semestre do curso (incompleto).

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01(uma) vaga da Promotoria de justiça especializada de lajeado e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, para os turnos da manhã e/ou da tarde, junto às promotorias cíveis e especializada de Lajeado

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio alimentação à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio

transporte à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Lajeado localizada na Paulo Frederico Schumacher, 99, das 13h às 17h30min, de 27/01 a 09/02/2021.

4.2 A inscrição será formalizada mediante apresentação de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição fornecido no local da inscrição

4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto

4.2.3 Currículo (opcional)

4.2.4 Histórico de notas dos últimos 2 semestres cursados.

4.2.5 Texto redigido à mão pelo candidato, expondo duas expectativas e pretensões quanto ao estágio, bem como para o período após formatura.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá em sua primeira etapa na **avaliação do histórico escolar, que valerá 70 pontos** (atribuição de pontos aos candidatos com base na média geral das notas). Na segunda etapa, com os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 56 pontos na primeira etapa, será realizada **entrevista presencial que englobará a análise do texto apresentado** pelo candidato e currículo se tiver apresentado, **com valor de 30 pontos**.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 60 pontos (sessenta).

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato com maior idade, conforme dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data prevista no edital.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do email informado no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do email de convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério

Grande do Sul, o candidato deverá:

- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
  - 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
  - 8.1.3 apresentar certidão negativa Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
  - 8.1.5 não ter esgotado o tempo Máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
  - 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais
  - 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
  - 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009
  - 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais fornecidos pela instituição de ensino;
  - 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
  - 9.3.4 Formulário de Declaração de conta corrente no banrisul, nos termos do modelo apresentado no anexo IV do provimento 72/2009-PGJRS
  - 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 9.3.7 fotocópia do CPF;
  - 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009
  - 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
  - 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados 9.3.1 , 9.3.4 e 9.3.5, 9.3.8 deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item9.3.11.
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1 levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 dias da manifestação do do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 01 ano , a contar da data de divulgação do resultado final.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções , convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lajeado, 25/01/2021

Sergio da Fonseca Diefenbach

Diretor das Promotorias de Justiça de Lajeado